



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº081/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., os incentivos previstos na Lei nº009/02 de 25.03.02, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei nº081/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-2/115/13-REM, com área de 6.129,48 m2, Parque Industrial Zona Norte fundos, para a empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., edificar no local sua sede própria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 18 de abril de 2003.

João Aparecido Michelin
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

João Carlos de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº081/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., os incentivos previstos na Lei nº009/02 de 25.03.02, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei nº081/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-2/115/13-REM, com área de 6.129,48 m2, Parque Industrial Zona Norte fundos, para a empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., edificar no local sua sede própria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 18 de julho de 2003.

João Carlos de Oliveira
PRESIDENTE

João Aparecido Michelin
SECRETÁRIO

André Luiz Rossi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº081/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., os incentivos previstos na Lei nº009/02 de 25.03.02, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, o Projeto de Lei nº081/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-2/115/13-REM, com área de 6.129,48 m2, Parque Industrial Zona Norte fundos, para a empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., edificar no local sua sede própria.

Opinamos pela livre tramitação da matéria, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 18 de julho de 2003.

Satio Kayukawa
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

André Luiz Rossi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone: (43) 422 - 3533 - Fax: 422 - 3378
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº081/03

AUTORIA DO PROJETO – Executivo Municipal

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal conceder à empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., os incentivos previstos na Lei nº009/02 de 25.03.02, dando outras providências.

P A R E C E R

A apreciação desta Comissão Especial de Avaliação, o Projeto de Lei nº081/03, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza a alienação do imóvel constituído pelo lote de terras nº48-2/115/13-REM, com área de 6.129,48 m2, Parque Industrial Zona Norte fundos, para a empresa JAMIL FERREIRA LIMA - ME., edificar no local sua sede própria.

O Valor atribuído ao lote citado tem a concordância desta comissão, ampara-se na Lei do PRODEA, que visa dar incentivos as empresas para se instalarem em nosso município.

É o parecer.

Gabinete das Comissões, em 18 de julho de 2003.

André Luiz Rossi
PRESIDENTE

Dinalmo Simões Pinto
SECRETÁRIO

Antonio Ananias
RELATOR

João Carlos de Oliveira
VEREADOR

Ricardo Aparecido Lima
VEREADOR